



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.394/2014

- De 29 de Janeiro de 2014 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, **abrir Crédito Especial** para contabilizar as despesas, referente aos recursos Convênio Proteção Básica (SCFV) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, **Suplementar** dotações do Orçamento vigente e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 03/2014 de 29 de Janeiro de 2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais), para contabilizar as despesas referente Convênio Proteção Básica (SCFV) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como segue:

LOCAL: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0005.2008.0000 – Atendimento a Idoso			
Ficha XXX	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 13.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se :

Excesso de Arrecadação Proveniente do Convênio- FNAS-Proteção Básica – 1721.34.00.01 – Ficha nº 58, no montante de R\$ 13.400,00.

Artigo 3º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

LOCAL: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0005.2008.0000 – Atendimento a Idoso			
Ficha 060	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.200,00
08.243.0005.2010.0000 – Atendimento a Criança e ao Adolescente			
Ficha 071	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.600,00
Ficha 073	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 16.800,00
Total			R\$ 40.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Para atender o disposto no artigo 3º, considera-se :

Excesso de Arrecadação Proveniente do Convênio- FNAS-Proteção Básica – 1721.34.00.01 – Ficha nº 58, no montante de R\$ 40.600,00

Artigo 5º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.377/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.364/2013, e da Lei nº 1.375/2013 - Plano Plurianual – 2014 a 2017, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 29 de Janeiro de 2.014.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 03/2014 de 29 de Janeiro de 2014.